



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.953. DE 04 DE MAIO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º. ✓

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE REAJUSTE CONTRATUAL PARA A PRESTADORA DE SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ESPAÇOS PÚBLICOS SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO: 14.544-3/2017.

REF. SOLICITAÇÃO 577 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE REAJUSTE CONTRATUAL PARA A PRESTADORA DE SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES EM ESPAÇOS PÚBLICOS SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - PROCESSO: 14.544-3/2017.

REF. SOLICITAÇÃO 576 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 765.794 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 576.195,74 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.18.452.0186.2702 GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

RS 576.195,74

TOTAL....RS 576.195,74 ✓

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.28.843.0000.0155 GESTÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA
0000 PRÓPRIA

RS 576.195,74

TOTAL....RS 576.195,74 ✓



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29.953/2021

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

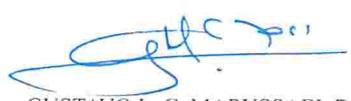


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL